



Nº Protocolo: 23087.011887/2015-49 **Data Protocolação:** 02/12/2015 10:58:28

Vera Lúcia de Carvalho Rosa - Pró-Reitora de Administração e Finanças

Interessado: **E-mail:** administracao@unifal-mg.edu.br

Contato: 1074

Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S/A - Depósito em
Garantia - Adcon

Destinatário: Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1073-1074 Fax: (35) 3299-1071



MEMO PROAF nº 179/2014

Alfenas, 02 de dezembro de 2015.

A Sua Magnificência
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Alfenas – MG

Assunto: Termo de cooperação

Magnífico Reitor,

Ministério da Educação
UNIFAL-MG
Contratos

NUP 23087.011887/2015-49

Autuado em 10 / 04 / 18

Ass. do Servidor: [assinatura]

Matricula 1669155

Encaminhamos o Termo de Cooperação Técnica, Depósito em Garantia, entre a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e o Banco do Brasil para abertura de conta vinculada para serem efetuados os depósitos da empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Respeitosamente,


Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Unimta



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 412.262.836-91 e RG MG-3.193.169, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de Março de 2014 do Presidente da República, publicado no DOU de 14-03-2014, Página 1, Seção 2, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2161-61, estabelecido à Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184 – Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo seu Gerente Geral **Sr. Kamillo Tononi Oliveira Silva**, Divorciado, Identidade nº 5.989.992, SSP-PE, CPF nº 042.027.514-26, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
3. **Rubricas** - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
4. **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** – são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.
5. **Contratos** – instrumento formalizador do vínculo entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços** materializado pelo sistema do **BANCO** por um “Evento” o qual possibilita

[Signature]



à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

6. Evento - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços**, onde é abrigado o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

7. Usuário(s) - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos de todos os “Eventos”.

1. Os **Contratos** firmados entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a empresa terceirizada serão albergados pelo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

2. O **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.

4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL: A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços**.

2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.



3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço www.bb.com.br, aba Governo > Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito em garantia - clicar no Link para Emissão de Guia do Depósito em Garantia (ID Depósito ou o solicita à sua agência de relacionamento).

6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia - bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

8º) O **BANCO** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11) O **BANCO** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES: À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.



4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.
6. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: www.bb.com.br, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO: Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.



2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
5. Processar os arquivos remetidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** destinados a abrir **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

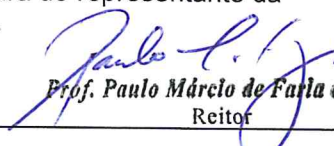


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Brasília - DF.

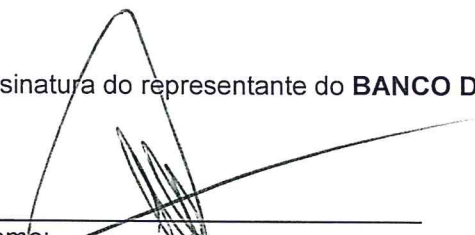
E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2015.

Assinatura do representante da
UNIFAL


Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor
Nome: _____
CPF: 412262836-91

Assinatura do representante do **BANCO DO BRASIL**


Nome: _____
CPF: _____
Karla Toneli Oliveira Silva
Gerente Geral UAI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 62/2013, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: **04.552.404-0001-49**

Razão Social: **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Nome Personalizado: **ADCON**

Endereço: **Rua Maura, 803, Ipiranga – Belo Horizonte/MG – CEP 31.160-260**

Representante Legal: **Gimar Barcellos**

CPF do Representante Legal: **691.112.866-87**

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____

Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de despesas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

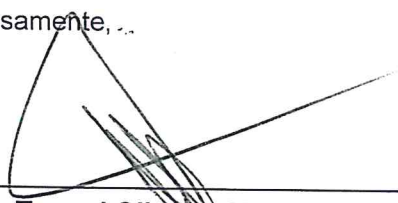
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhora pró reitora,

Em atenção ao seu Ofício nº ____/____, de ____/____/201____, solicitamos que o representante legal da Empresa ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, compareça à agência 3068-6 do Banco do Brasil munida da documentação abaixo listada para assinar o contrato de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ao amparo da Instrução Normativa nº 02, de 30.04.2008.

- a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
- d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- e) Comprovante de endereço da empresa.
- f) Procurações ou outros documentos que confirmem poderes para representar a Empresa

Atenciosamente, ...



Kamillo Tononi Oliveira Silva

Gerente geral - Agência 3068-6 – Banco do Brasil

A Senhora

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG – CEP: 37.130-000





ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhora Pró Reitora,

Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com a ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Número do Evento: _____

Nome do Evento: _____

Ratificamos que o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

Atenciosamente,



Kamillo Tononi Oliveira Silva

Gerente geral - Agência 3068-6 – Banco do Brasil

A Senhora

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG – CEP: 37.130-000





ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº _____, do Evento nº _____ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** as contas conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL



ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício/Carta nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhor Kamillo Tononi Oliveira Silva,

Em atenção ao seu Ofício nº ____/____, de ____/____/201____, informo a efetivação de **DEBITO** no **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº _____, Evento nº _____ e **CRÉDITO** nas seguintes contas:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL



ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO** para consulta de saldos e extratos de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, para os servidores a seguir indicados:

Nome	CPF	Poderes

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL



ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor

Gimar Barcellos – Representante Legal

ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Rua Maura, 803, Ipiranga, Belo Horizonte – MG – CEP: 31.160-260

Senhor Proprietário,

1. Informo que solicitamos a abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** na Agência nº _____ do Banco do Brasil, para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmado entre essa empresa e este órgão/entidade.
2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.
3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 412.262.836-91 e RG MG-3.193.169, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de Março de 2014 do Presidente da República, publicado no DOU de 14-03-2014, Página 1, Seção 2, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2161-61, estabelecido à Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184 – Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo seu Gerente Geral **Sr. Kamillo Tononi Oliveira Silva**, Divorciado, Identidade nº 5.989.992, SSP-PE, CPF nº 042.027.514-26, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
3. **Rubricas** - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
4. **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** – são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.
5. **Contratos** – instrumento formalizador do vínculo entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços** materializado pelo sistema do **BANCO** por um “Evento” o qual possibilita



à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

6. Evento - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços**, onde é abrigado o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

7. Usuário(s) - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os **Contratos** firmados entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a empresa terceirizada serão albergados pelo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

2. O **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.

4. A movimentação ou encerramento do **Depósito em Garantia** se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL: A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços**.

2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.



3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço www.bb.com.br, aba Governo > Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito em garantia - clicar no Link para Emissão de Guia do Depósito em Garantia (ID Depósito ou o solicita à sua agência de relacionamento).

6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia - bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

8º) O **BANCO** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11) O **BANCO** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES: À **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.



4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.
6. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: www.bb.com.br, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO: Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.



2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
5. Processar os arquivos remetidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** destinados a abrir **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.
7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

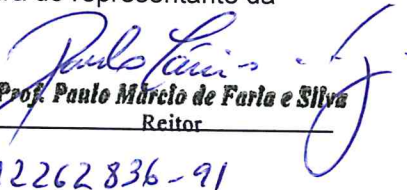
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Brasília - DF.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2015.

Assinatura do representante da
UNIFAL


Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

Nome:
CPF: 412262836-91

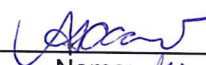
Assinatura do representante do **BANCO DO BRASIL**



Nome:
CPF: Karlla Toneli Oliveira Silva
Gerente Geral UN

TESTEMUNHAS:


Nome: Eliane Araújo Terra
CPF: 000.259.796-98


Nome: Alinne Aparecida Camilo do Carmo
CPF: 041.646.686-95

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº ED01098/2015**

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ/1009.5 UNESCO "Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade - implementadas no âmbito da SECADI".

Contratada: Elizete Munhoz Ribeiro; CPF: 496.474.586-49
Objeto: Consultoria especializada para a elaboração de estudos subsidiários ao processo de adequação dos programas e ações implementadas pela SECADI, no período de 2011 a 2015, com vistas ao fortalecimento da capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas da Secretaria, incluindo propostas de metas voltadas para os processos de formação de professores da Educação Básica e o desempenho institucional de gestores municipais e estaduais de educação nas diversas Regiões do País, para o ano de 2016.

Vigência do contrato: 24/11/2015 a 17/06/2016
Valor Total: R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO
Extrato de contrato nº ED01097/2015
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ/1009.5 UNESCO "Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade - implementadas no âmbito da SECADI".

Contratada: Lúcia Rolla Sena; CPF: 156.322.536-00
Objeto: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a SECADI quanto às exigências a serem cumpridas antes do fechamento de escolas do campo - Lei 12.960, de 27 de março de 2014.

Vigência do contrato: 24/11/2015 a 17/06/2016
Valor Total: R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO
Extrato de contrato nº ED01099/2015
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ/1009.5 UNESCO "Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade - implementadas no âmbito da SECADI".

Contratada: Raquel Koyanagi; CPF: 640.108.801-04
Objeto: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos para subsidiar a SECADI na ampliação das Licenciaturas em Educação do Campo, com vistas a possibilitar o levantamento e análise de experiências exitosas, que contribuam para o avanço e expansão da formação de professores por área do conhecimento.

Vigência do contrato: 24/11/2015 a 17/06/2016
Valor Total: R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: UNESCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**EDITAL Nº 34, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2015
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º O Edital nº 21, de 24 de julho de 2015, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 44 e 45 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 27 de julho de 2015, que tomou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. Os ESTUDANTES pré-selecionados na lista de espera do processo seletivo do Fies deverão acessar o Sisfies, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br>, e concluir sua inscrição para contratação do financiamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação de sua pré-seleção no FiesSeleção, observado o item 3.5 deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2015 - UASG 150229**

Nº Processo: 23540001317201551. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Materiais Cirúrgicos (Tissotras hemostáticas, cliques, grampoadores e cargas), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberino Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 07/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n, Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-86-2015. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2015) 150229-15222-2015NE000039

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120700059

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Construtora Saturno Ltda
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 26/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015. Amauri da Silva Barros-Pró-Reitor de Graduação/UFAL e Claudio Peixoto dos Santos-Diretor Executivo/Construtora Saturno Ltda

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015**

Nº Processo: 23087.011887/2015-49
Participes: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15 e BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2161-61.
Objeto: Gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado DEPOSITO EM GARANTIA, e das demais normas pertinentes. Vigência: 24/11/2015 a 23-11-2020. Data de assinatura: 24/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087009958201543.
DISPENSA Nº 120/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 25657149000179. Contratado: FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISAE EXTENSAO DE ALFENA. Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro pela FACEPE do Projeto de Pesquisa: Informatização do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2017. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802624. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 04/12/2015) 153028-15248-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015 - UASG 153028

Nº Processo: 23087010405201533.
DISPENSA Nº 122/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 25657149000179. Contratado: FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISAE EXTENSAO DE ALFENA. Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto: "Tamanho não é documento - Pequenas Iniciativas Empresariais e a Livre Concorrência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/11/2015 a 30/09/2017. Valor Total: R\$285.503,72. Fonte: 150300905 - 2015NE802618. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 04/12/2015) 153028-15248-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 96/2015 - UASG 153028

Número do Contrato: 39/2014.
Nº Processo: 23087006034201412.
DISPENSA Nº 117/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 09236291000196. Contratado: FLAVIO DONIZETE FERREIRA & CIA - LTDA - ME. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2014, que tem como objeto a prorrogação do prazo de execução, a supressão do valor de R\$ 65.084,90, correspondendo a 5,056%, alterando o valor do Contrato para R\$ 1.221.978,76 e o acréscimo do valor de R\$ 27.485,86, correspondendo a 2,2492%, alterando novamente o valor do Contrato para R\$ 1.249.464,62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$37.599,04. Fonte: 112000000 - 2015NE802721. Data de Assinatura: 17/11/2015.

(SICON - 04/12/2015) 153028-15248-2015NE800001

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 157,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições, para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618 de 30/04/2012, publicada no DOU 02/05/2012, Seção 1, do Decreto nº 7808 de 20/09/2012, publicada no DOU 21/09/2012, da Portaria/SNCP/MPS/ Nº 44 de 31/01/2013 publicada no DOU 04/02/2013, Seção 1, do Decreto nº 7.485/2011 alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, do Decreto nº 6.593/2008, especialmente o 2º do art. 10 do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24-8-2009, da Portaria MEC Nº 243/2011, publicada no DOU de 4-03-2011, da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 58/2009, da Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31-12-2012 com redação dada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, da Lei nº 12.990 de 09/06/2014 e das condições deste Edital. Este Concurso abrangerá as disciplinas, escolaridade e titulação, o número de vagas e lotação, a seguir descritos: a) Disciplinas(s) e Base(s) Integrada(s): Clínica Médica - ENDOCRINOLOGIA: semiologia médica, diagnóstico médico, urgência e emergência clínica e laboratório de habilidades. Bases integradas da medicina. b) Escolaridade e Titulação exigida: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em

Endocrinologia e Metabologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia ou pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pelo Ministério da Educação (MEC). A falta de comprovação da escolaridade e titulação exigidas ensejará a negativa de posse, conforme item 12.2 deste edital. c) Nº Vagas: 01 d) Lotação: UNIFAL-MG - Sede. 2 Do cargo, do regime de trabalho, do ingresso, da remuneração e das atribuições: a) Cargo: Professor do Magistério Superior. b) Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. c) O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e suas alterações. d) A remuneração será composta por (de acordo com a Lei nº 12.863 de 24-09-2013 e seus anexos): Vencimento Básico correspondente à Classe A, Nível 1: R\$ 2.018,77 (Dois mil e dezoito reais e setenta e sete centavos); e Retribuição por Titulação (RT): R\$ 155,08 (Cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), se apresentar titulação de Especialista ou Residência Médica, ou: R\$ 480,01 (Quatrocentos e oitenta reais e um centavo), se apresentar titulação de Mestre, ou: R\$ 964,82 (Novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), se apresentar titulação de Doutor. Auxílio Alimentação: R\$ 186,50 (Cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Outros adicionais a que o servidor fizer jus. e) Atribuições: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. O candidato aprovado deverá participar de curso de capacitação para trabalhar com Metodologias Ativas de acordo com a Programação do Curso de Medicina e, atuar, também, no modelo tradicional de ensino. 3 Portadores de deficiência ou necessidades especiais 3.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiência, necessidades especiais, e aos negros, previsto no art. 5º, 2º da Lei 8.112/90 e no art. 1º da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 3.2 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais serão asseguradas o direito de inscrição no concurso público, previsto neste Edital, desde que participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre. 4 Das Inscrições 4.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 07-12-2015, às 8 horas, até o dia 06-01-2016, às 18 horas (horário de Brasília). 4.2 Local de Inscrição: Exclusivamente pela Internet. 4.3 Taxa de Inscrição: R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais) 4.4 Para se inscrever o candidato deverá: 4.4.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/h/inscricoes>; 4.4.2 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3 Imprimir/Inscrições: 4.4.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.2 Imprimir/Inscrições: 4.4.3.3 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.4 Imprimir/Inscrições: 4.4.3.5 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.6 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.7 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.8 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.9 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.10 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.11 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.12 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.13 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.14 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.15 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.16 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.17 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.18 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.19 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.20 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.21 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.22 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.23 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.24 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.25 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.26 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.27 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.28 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.29 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.30 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.31 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.32 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.33 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.34 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.35 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.36 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.37 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.38 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.39 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.40 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.41 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.42 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.43 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.44 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.45 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.46 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.47 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.48 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.49 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.50 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.51 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.52 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.53 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.54 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.55 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.56 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.57 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.58 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.59 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.60 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.61 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.62 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.63 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.64 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.65 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.66 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.67 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.68 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.69 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.70 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.71 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.72 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.73 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.74 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.75 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.76 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.77 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.78 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.79 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.80 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.81 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.82 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.83 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.84 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.85 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.86 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.87 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.88 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.89 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.90 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.91 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.92 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.93 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.94 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.95 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.96 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.97 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.98 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.99 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.100 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.101 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.102 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.103 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.104 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.105 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.106 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.107 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.108 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.109 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.110 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.111 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.112 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.113 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.114 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.115 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.116 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.117 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.118 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.119 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.120 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.121 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.122 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.123 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.124 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.125 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.126 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.127 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.128 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.129 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.130 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.131 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.132 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.133 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.134 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.135 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.136 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.137 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.138 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.139 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.140 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.141 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.142 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.143 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.144 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.145 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.146 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.147 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.148 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.149 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.150 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.151 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.152 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.153 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.154 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.155 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.156 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.157 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.158 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.159 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.160 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.161 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.162 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.163 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.164 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.165 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.166 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.167 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.168 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.169 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.170 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.171 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.172 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.173 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.174 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.175 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.176 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.177 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.178 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.179 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.180 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.181 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.182 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.183 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.184 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.185 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.186 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.187 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.188 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.189 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.190 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.191 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.192 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.193 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.194 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.195 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.196 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.197 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.198 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.199 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.200 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.201 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.202 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.203 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.204 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.205 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.206 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.207 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.208 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.209 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.210 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.211 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.212 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.213 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.214 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.215 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.216 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.217 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.218 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.219 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.220 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.221 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.222 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.223 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.224 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.225 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.226 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.227 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.228 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.229 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.230 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.231 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.232 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.233 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.234 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.235 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.236 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.237 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.238 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.239 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.240 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.241 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.242 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.243 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.244 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.245 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.246 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.247 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.248 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.249 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.250 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.251 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.252 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.253 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.254 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.255 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.256 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.257 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.258 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.259 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.260 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.261 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.262 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.263 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.264 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.265 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.266 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.267 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.268 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.269 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.270 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.271 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.272 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.273 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.274 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.275 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.276 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.277 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.278 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.279 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.280 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.281 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.282 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.283 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.284 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.285 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.286 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.287 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.288 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.289 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.290 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.291 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.292 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.293 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.294 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.295 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.296 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.297 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.298 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.299 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.300 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.301 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.302 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.303 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.304 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.305 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.306 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.307 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.308 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.309 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.310 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.311 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.312 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.313 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.314 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.315 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.316 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.317 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.318 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.319 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.320 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.321 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.322 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.323 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.324 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.325 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.326 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.327 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.328 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.329 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.330 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.331 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.332 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.333 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.334 Preencher a Ficha de Inscrição; 4.4.3.335 Preen



ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 62/2013, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: **04.552.404-0001-49**

Razão Social: **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Nome Personalizado: ADCON

Endereço: **Rua Maura, 803, Ipiranga – Belo Horizonte/MG – CEP 31.160-260**

Representante Legal: Gimar Barcellos

CPF do Representante Legal: 691.112.866-87

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____

Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de despesas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador



ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhora pró reitora,

Em atenção ao seu Ofício nº ____/____, de ____/____/201____, solicitamos que o representante legal da Empresa ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, compareça à agência 3068-6 do Banco do Brasil munida da documentação abaixo listada para assinar o contrato de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ao amparo da Instrução Normativa nº 02, de 30.04.2008.

- a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
- d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- e) Comprovante de endereço da empresa.
- f) Procurações ou outros documentos que confirmem poderes para representar a Empresa

Atenciosamente,



Kamillo Tononi Oliveira Silva

Gerente geral - Agência 3068-6 – Banco do Brasil

A Senhora

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG – CEP: 37.130-000





ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhora Pró Reitora,

Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com a ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Número do Evento: _____

Nome do Evento: _____

Ratificamos que o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

Atenciosamente,



Kamillo Tononi Oliveira Silva

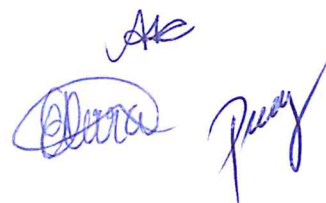
Gerente geral - Agência 3068-6 – Banco do Brasil

A Senhora

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG – CEP: 37.130-000





ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº _____, do Evento nº _____ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmados por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** as contas conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Asc
Elvira
Puey



ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício/Carta nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Senhor Kamillo Tononi Oliveira Silva,

Em atenção ao seu Ofício nº ____/____, de ____/____/201____, informo a efetivação de **DEBITO** no **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº _____, Evento nº _____ e **CRÉDITO** nas seguintes contas:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

AK
[Signature] *[Signature]*



ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor Gerente

Kamillo Tononi Oliveira Silva

Agência Belo Horizonte – Banco do Brasil

Avenida Cristiano Machado, 2326 – Cidade Nova – CEP 31.170-184

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO** para consulta de saldos e extratos de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, para os servidores a seguir indicados:

Nome	CPF	Poderes

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL

Atc
Oliveira *Prerey*



ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

Ofício nº ____/____

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor

Gimar Barcellos – Representante Legal

ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Rua Maura, 803, Ipiranga, Belo Horizonte – MG – CEP: 31.160-260

Senhor Proprietário,

1. Informo que solicitamos a abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** na Agência nº _____ do Banco do Brasil, para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contratos nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 62/2014, 63/2014 e 64/2014, firmado entre essa empresa e este órgão/entidade.
2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.
3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pro reitora de Administração e Finanças - UNIFAL



Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018

À Sra. Marinalva Domingues Mendes Veloso

Chefe da Divisão de Contratos

Universidade Federal de Alfenas

Assunto: Alteração de Dados de nº de Agência – Contas Vinculadas – Banco do Brasil S/A

Venho por meio deste informá-la sobre a alteração dos dados de **nº agência**, onde estão as contas vinculadas dos contratos celebrados entre a Adcon Administração e Conservação Eireli e a Universidade Federal de Alfenas, sendo:

Nº Contrato	Agência (Anterior)	Agência (Atual)	Nº Conta
64/2013	3068-6	3394-4	48.059-2
65/2013	3068-6	3394-4	48.062-2
66/2013	3068-6	3394-4	48.061-4
62/2014	3068-6	3394-4	51.951-0
63/2014	3068-6	3394-4	51.952-9
64/2014	3068-6	3394-4	51.953-7
34/2016	3068-6	3394-4	56.068-5

Importante salientar que as contas permanecem as mesmas.

Informo também, que os ofícios autorizando a liberação valores das contas vinculadas (TRCT's, Férias e 13º), deverão ser encaminhados ao endereço da nova agência, conforme segue:

Av. Álvares Cabral 1777 – 12º andar – Santo Agostinho – BH – MG – CEP 30.170-001

Fone (31) 3299-7900, aos cuidados do Sr. Jorge Watson / e-mail - jwatson@bb.com.br

Os extratos das contas poderão ser solicitados para o seguinte email:

Sr. Robson Azevedo / e-mail robson.azevedo@bb.com.br

Sem mais, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

04.552.404/0001-49

ADCON ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI

RUA MAURA, 803

B. IPIRANGA - CEP 31160-260

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Weberson Sampaio

Depto Financeiro

ADCON – Administração e Conservação Eireli – CNPJ: 04.552.404/0001-49
Rua Maura, 803 - Ipiranga - BH - MG - (31) 2552-7505